



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Diretoria de Planejamento, Controle e Avaliação do SUS
Gerência de Contratualização dos Serviços do SUS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0019/2015
FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SC E A
SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSPITALAR MARAVILHA,
MUNICÍPIO DE MARAVILHA

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua Secretaria de Estado da Saúde Saúde/Fundo Estadual de Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 80.673.411/0001-87, situada na Rua Esteves Júnior nº. 160, Centro, Florianópolis/SC, doravante denominada SES/SC, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **Sr. JOÃO PAULO KLEINUBING**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº. 1.577.929, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob nº. 901.403.629-91, residente no domicílio especial na Rua Esteves Júnior nº. 160 – Centro, Florianópolis/SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a Sociedade Beneficiente Hospitalar Maravilha, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 85.197.077/0001-56, situada na Avenida Sul Brasil, nº 584, Bairro Centro, Maravilha/SC, neste ato representado pelo **Sr. AUGUSTO JACOBSEN**, brasileiro, solteiro, agricultor, Presidente da Instituição, portador da carteira de identidade nº. 1.617.648, expedida pela SSP/SC, CPF/MF sob nº. 526.300.309-97, doravante denominada **CONTRATADA**, com anuência dos médicos que integram o Corpo Clínico que atua na **CONTRATADA**, representados, neste ato, pelo seu Diretor Clínico, Dr. Robson Alexandre Vieira de Souza, CREMESC nº. 8376, tendo em vista o que dispõe o Decreto 7.508/2011 e as Portarias GM/MS nºs 1.034/2010, 529/2013, 3.390/2013, 3.410/2013 e 142/2014, o Edital de Chamada Pública de Licitação nº. 3.953/2015, **RESOLVEM**, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 2.617/2009, 16 de setembro de 2009, no que couber, e amparada pela Constituição Federal de 1988, a legislação do Sistema Único de Saúde – SUS, com ênfase na Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 no seu Título III, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aumentar os Recursos Financeiros do Contrato que a este deu causa com base em seu § 9º da Cláusula Décima Primeira, com a inclusão dos 20 Leitos para retaguarda às Portas de Entrada Hospitalar de Urgência, conforme a Portaria GM/MS nº 1.867/2016, de 17/10/16, no valor de R\$ 103.416,60 e mais a adequação do Serviço Hospitalar, no valor de R\$ 26.674,68, de acordo com a Comissão de Acompanhamento e Avaliação, a retroativos a competência **outubro/2016**, diminuindo-se do Potencial de Expansão da Capacidade Instalada o valor de R\$ 20.000,00, perfazendo assim um valor total **R\$ 110.091,28**. Assim ficam alterados os quadros dos recursos financeiros do Item 11.3, do **Caput, Incisos III e IV** da Cláusula Décima Primeira do Contrato, assim como a descrição do **Inciso III e IV** e dos **Parágrafos segundo, sexto e sétimo**, desta mesma cláusula, os quais recebem a seguinte descrição respectivamente:





Resumo da Programação Orçamentária	Mensal	Anual
Pós-fixado (Alta Complexidade)	13.732,80	164.793,60
Pós-fixado (FAEC estratégico)	66.321,70	795.860,40
Sub- Total Média Complexidade, IAPI, Integrarus e IGH	335.244,84	4.022.926,08
Sub-Total Incentivo Hospitalar Estadual	20.000,00	240.000,00
Sub-Total Incentivo ao Sistema Estadual de Transplantes de Santa Catarina	1.316,30	15.795,60
Sub-Total Rede de Atenção à Saúde	164.981,88	1.979.782,56
Pré-Fixado	521.543,02	6.258.504,24
Potencial de Expansão da Capacidade Instalada	72.571,04	870.852,48
TOTAL	674.168,56	8.090.010,72

[...]

III – O componente corresponde ao Potencial de Expansão da Capacidade Instalada será repassado à **CONTRATADA**, após seu fato gerador. Considera-se para fins deste potencial futuras habilitações, alteração de PPI, inserção nas RAS, aumento da capacidade instalada, incorporação tecnológica, dentre outras que a **CONTRATANTE** entender necessárias. Conforme a situação será incorporado ao componente pós-fixado ou pré-fixado, estimando-se um valor médio mensal de **R\$ R\$ 72.571,04** (Setenta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e quatro centavos), sendo esse 21,65% do Sub-Total do Pré-Fixado, Média Complexidade, IAPI, INTEGRASUS e IGH.

IV – A parcela pré-fixada importa em **R\$ 6.258.504,24** (Seis milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), a ser transferida ao hospital em parcelas fixas duodecimais de **R\$ 521.543,02** (Quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e dois centavos), conforme discriminado abaixo, e oneram recursos do Fundo Estadual de Saúde:

Detalhamento do Pré-fixado	Mensal	Anual
Média Complexidade Ambulatorial	36.017,12	432.205,44
Média Complexidade Hospitalar	226.674,68	2.720.084,16
IAPI – Incentivo ao Atendimento Ambulatorial e Hospitalar à População Indígena – se tiver	-	-
Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde – INTEGRASUS – se tiver	4.094,50	49.134,00
IGH – Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar	68.458,54	821.502,48
SUB-TOTAL PRÉ-FIXADO – MÉDIA COMPLEXIDADE, IAPI, INTEGRASUS e IGH	335.244,84	4.022.926,08
7 Leitos de Terapia Intensiva Adultos Tipo II qualificados para Retaguarda às Portas de Entrada	61.565,28	738.783,36



Hospitalares de Urgência		
20 Leitos de Enfermária Clínica Retaguarda (sendo 10 ampliados e 10 qualificados)	103.416,60	1.240.999,20
TOTAL REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	164.981,88	1.979.782,56
Política Estadual de Incentivo Hospitalar – Portaria/SES nº 543/2008	20.000,00	240.000,00
Incentivo ao Sistema Estadual de Transplantes de Santa Catarina	1.316,30	15.795,60
TOTAL GERAL PRÉ- FIXADO	521.543,02	6.258.504,24
Recurso Financeiro Estimado Relativo a Renúncias e Isenções Fiscais – 2014	106.617,04	1.279.404,80
Recurso Financeiro Relativo a Subvenções Estaduais - 2014	39.833,33	478.000,00
Recurso Financeiro Relativo a Subvenções Municipais 2014	22.705,00	272.460,00

[...]

Parágrafo segundo – O recurso financeiro relativo às Redes de Atenção à Saúde, previsto na Portaria GM/MS nº 1.256/2013, que aprovou o Plano de Ação Regional no qual a **CONTRATADA** está inserida, assim como a Portaria GM/MS nº 1.867/2016, que incluiu 20 leitos para retaguarda às Portas de Entrada Hospitalar de Urgência, perfazendo um total anual de **R\$ 1.979.782,56** (Hum milhões, novecentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), sendo repassado em parcelas mensais de 1/12 (um doze avos), bem como reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde.

[...]

Parágrafo sexto – Quarenta por cento (40%) do valor Pré-fixado, conforme inciso IV do item 11.3 desta Cláusula, que remontam a **R\$ 208.617,20** (Duzentos e oito mil, seiscentos e dezessete reais e vinte centavos) serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Anexo II, as quais serão analisadas e comprovadas pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato, aplicando os percentuais abaixo no trimestre subsequente ao avaliado.

[...]

Parágrafo sétimo – Sessenta por cento (60%) do valor Pré-fixado, conforme inciso IV do item 11.3 desta Cláusula, que remontam a **R\$ 312.925,81** (Trezentos e doze mil, novecentos e vinte e cinco reais e um centavo), serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas físico-financeiras discriminadas no Documento Descritivo do Contrato, as quais serão analisadas e comprovadas pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato, aplicando os percentuais abaixo no trimestre subsequente ao avaliado.



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Diretoria de Planejamento, Controle e Avaliação do SUS
Gerência de Contratualização dos Serviços do SUS


CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam alterados os quantitativos definidos no Contrato que a este deu causa, conforme **novo Plano Operativo** anexo a este, sendo aditados seus respectivos valores em conformidade com a Cláusula Décima do Contrato, devidamente alterada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente termo aditivo entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a competência **outubro de 2016**.


E, por estarem às partes justas e **CONTRATADAS**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Florianópolis (SC), 13 de dezembro de 2016.


JOÃO PAULO KLEINUBING
Secretário de Estado da Saúde
CONTRATANTE


AUGUSTO JACOBSEN
Presidente do Hospital
CONTRATADA

Testemunhas:


GRACE ELLA BERENHAUSER
Gerente da Gerência de Contratualização
dos Serviços do SUS
CPF: 003.756.559-13


MIRIANE SARTORI
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 040.254.819-10